



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**LEI N.º 2925/2019, de 21 de junho de 2019**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 2775/2017 (PPA 2018 a 2021), nº 2850/2018 (LDO para 2019), e nº 2882/2018 (LOA para 2019).

Autoria: Executivo Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 2775, de 11 de julho de 2017, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 aprovada pela Lei Municipal nº 2850/2018, de 21 de junho de 2018 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2019, aprovada pela Lei Municipal nº 2882/2018, de 29 de novembro de 2018, no valor de **R\$ 2.850.000,00 (dois milhões oitocentos e cinquenta mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.26.451.0029.1.052	Obras e Equipamentos de Circulação		
4.4.90.51	Obras e Instalações	10100	2.850.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.850.000,00</b>

**Art. 2º** ) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:



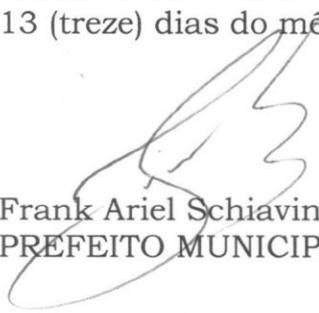
**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**I** – As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 2820/2017, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com a discriminação a seguir:

<b>CÓDIGO DA FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DA FONTE</b>	<b>VALOR AUTORIZADO</b>
10100	Operação de Crédito MCIDADES/CEF/Avançar Cidades	2.850.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.850.000,00</b>

**Art. 3º)** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de 2019.

  
Frank Ariel Schiavini  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista – CRC 25.365